



O CAT de Vilarandelo acolhe crianças e jovens com medida de acolhimento residencial.

A institucionalização de crianças e jovens, também designada de acolhimento residencial, é uma medida de promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens enquadrada na lei n.º 147/99, de 01 de Setembro e é da competência exclusiva das comissões de proteção de crianças e jovens (CPCJ) e dos tribunais. As medidas de promoção e proteção previstas na referida lei têm por objeto a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral.

O CAT tem por isso como finalidade contribuir para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens que acolhe e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração num contexto seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral.

É uma entidade que dispõe de instalações, equipamento de acolhimento e recursos humanos permanentes, devidamente dimensionados e habilitados, que garantem os cuidados adequados à população que acolhe. Favorece uma relação afetiva do tipo familiar, uma vida diária personalizada e a integração na comunidade.

Possui equipa técnica constituída de modo pluridisciplinar que integra colaboradores com licenciatura nas áreas da psicologia e do serviço social; equipa educativa com formação

---

---

profissional específica para as funções de acompanhamento socioeducativo das crianças e jovens acolhidos e inerentes à profissão de auxiliar de ação educativa e de cuidados de crianças e equipa de apoio que integra colaboradores de serviços gerais.

A população do CAT é composta até ao máximo de 20 crianças e jovens do sexo masculino e feminino entre o 0 e 12 anos rapazes e até 16 raparigas.

O cuidado às crianças e jovens obedece a modelos de intervenção socioeducativos adequados às suas especificidades e toda e qualquer intervenção é planeada e pressupõe a preparação informada da criança ou jovem e, sempre que possível, da respetiva família. A permanência das crianças e jovens no CAT deve ser a mínima indispensável e toda a intervenção prevê a reintegração em contexto sociofamiliar seguro após salvaguardadas as condições necessárias para o efeito.

No CAT existe um projeto educativo que é revisto anualmente. Consiste num projeto de formação pessoal e de preparação para a vida, cuja finalidade é aprender a conviver e a descobrir os valores em si mesmo e nos outros. Ancora as diretrizes socio-afetivas e as atividades a desenvolver e reflete a intencionalidade de concretizar a missão de educar envolvendo todos os colaboradores na realização das atividades planeadas e uma reflexão e regulação dos procedimentos feita pela equipa técnica.

O projeto educativo tem como finalidade orientar a intervenção para uma aprendizagem ativa e para o saber fazer, necessário para a inserção plena na sociedade e inspirar as linhas de ação que operacionalizam a função e a missão da instituição promovendo, assim, os direitos das crianças que acolhe.

---

---

---

---